

Lapa, 06 de outubro de 2021.

Ofício nº 630/2021/PRESI/SEC

Assunto: Projetos de Leis

Senhor Procurador Geral,

Encaminho para os devidos fins, uma via dos Projetos de Leis, conforme seguem:

PROJETO DE LEI Nº 83/2021 - Aprovado por unanimidade

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado em via pública, causado por Servidor Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 84/2021 - Aprovado por unanimidade

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por meio de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em porta de vidro de residência danificada por pedra arremessada pela máquina de varredura desta Prefeitura.

PROJETO DE LEI Nº 85/2021 - Aprovado por unanimidade

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado atingido por caminhão da Prefeitura.

PROJETO DE LEI Nº 86/2021 - Aprovado por unanimidade

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente complementação do valor da contrapartida na Ação 1069 - Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020 (Nº 107307888/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

PROJETO DE LEI Nº 86/2021 - Aprovado por unanimidade

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente repactuação de preços requerida pela empresa CS Consultoria Ltda - EPP.

Informo ainda que os Projetos foram aprovados nesta Casa, conforme votação constante na descrição acima, tendo suas tramitações concluídas em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2021.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Vereador Presidente

Ao Senhor

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO

Procurador Geral do Município

Lapa - PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2252/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 13:30
Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410/2021

Autor: Vereadora Brenda Ferrari da Silva

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao
Senhor Dr. Carlos Henrique Wiedmer Bosch.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do
Município da Lapa ao Senhor Dr. Carlos Henrique Wiedmer Bosch pelos relevantes
serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente repactuação de preços requerida pela empresa CS Consultoria Ltda - EPP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 16.595,88 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
1192: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e Restituições R\$ 16.595,88
TOTAL.....R\$ 16.595,88

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3 R\$ 16.595,88
TOTAL.....R\$ 16.595,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 86/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente complementação do valor da contrapartida na Ação 1069 - Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020 (Nº 107307888/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 212.299,73 (Duzentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020 (Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986
1134: 4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações R\$ 212.299,73
TOTAL.....R\$ 212.299,73

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0 R\$ 212.299,73
TOTAL.....R\$ 212.299,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS D'ÁOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 85/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado atingido por caminhão da Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$1.147,00 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.06 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.

1137: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e Restituições R\$ 1.147,00

TOTAL.....R\$ 1.147,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R\$ 1.147,00

TOTAL.....R\$ 1.147,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 83/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado em via pública, causado por Servidor Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.645,00 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.06 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.
1137: 3.3.90.93.00.00.000- Indenizações e Restituições R\$ 1.645,00
TOTAL.....R\$ 1.645,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R\$ 1.645,00
TOTAL.....R\$ 1.645,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 84/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de orçamento de menor valor, por meio de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em porta de vidro de residência danificada por pedra arremessada pela máquina de varredura desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.06 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.

1137: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e Restituições R\$ 540,00

TOTAL.....R\$ 540,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R\$ 540,00

TOTAL.....R\$ 540,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária